DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 1619/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos incisos de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$7.760,00(SETE MIL SETESSENTOS E SESSENTA REAIS)**, **vencimento 14/03/2024, empenho nº 1558/2024, 1556/2024, 1555/2024, 1554/2024 e 1557/2024** a favor dos Professores das modalidades esportivas fornecidas pelo Departamento de Esportes e Lazer.

a) Os serviços dos prestadores indicados são executados de forma contínua para melhor aperfeiçoamento dos alunos, de modo que a interrupção nos serviços irá gerar um atraso no desenvolvimento das atividades, com risco até mesmo de perca de todo o trabalho desenvolvido até então pelos professores. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso II do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

b) A ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial.

Torrinha, 14 de março de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.03.15 14:09:52 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 1619/2024

Scanned with ACE Scanner

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 1611/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso V;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 4.898,86 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos),** tem por finalidade quitar a contratação de serviços para locação de imóvel destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Departamento de Ação Social e Fundo Social de Solidariedade e do Conselho Tutelar, conforme segue:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
Flávia de Godoy Serinoli	992/2024	R$ 1.230,39
Lar São José de Torrinha	305/2024	R$ 2.809,78
Luiz Carlos Perlatti	1114/2024	R$ 858,69

a) A quitação do contrato que tem como objeto a locação de imóvel destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que é a porta de entrada da Assistência Social, possibilitando o acesso da população aos serviços, programas e projetos da Assistência Social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Locação de imóvel para o Fundo Social de Solidariedade e Departamento Municipal de Ação Social, uma vez que a Ação Social é um dos pilares do Município para a realização de políticas públicas, referente às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e locação de imóvel para o Conselho Tutelar, que é um órgão essencial para o Sistema de Garantia de Direitos, responsável por zelar pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso II do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial.

Torrinha, 14 de março de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.03.15 14:09:20 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 1611/2024

23/28

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 1591/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 477,60 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, **vencimento 05/03/2024, empenho nº 1409/2024** a favor do JOSE JAMIL BANZATO, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

a) O serviço do MEI JOSE JAMIL BANZATO trata-se de manutenção de veículos da frota municipal, utilizados para prestação de serviços públicos e é essencial para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos munícipes. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso II do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial.

Torrinha, 13 de março de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.03.15 14:08:42 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 1591/2024 21/23

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, Nº 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP
CNPJ 46.364.220/0001-00

PORTARIA Nº 83/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T. e dá outras providências.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a Senhora **ANA CAMILA LUPINO, portadora da C.T.P.S. nº. 87.644 Serie 00358-SP RG nº 45.944.008-1 e CPF nº 457.413.938-29,** em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 29/02/2024, no emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – PEB II – ARTES**, passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo os vencimentos e carga horária definidos na Lei Complementar n.º 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, **enquadrado no ANEXO III,** da Lei Municipal n.º 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 13 de março de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: nº 40/2024
Pregão Eletrônico nº 06/2024
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: Registro de Preços para aquisição e fornecimento de água mineral potável de 500ML, com gás e sem gás, água mineral potável 200ML copo e água mineral potável (galão de 20 litros e 10 litros).
EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.torrinha.sp.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 15/03/2024 às 18:00h no site www.bllcompras.com. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: - 02/04/2024 às 08:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com
Tiago Della Coletta Marquezini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: nº 39/2024
Pregão Eletrônico nº 04/2024
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.torrinha.sp.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 15/03/2024 às 18:00h no site www.bllcompras.com. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: - 02/04/2024 às 08:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com

Tiago Della Coletta Marquezini
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Processo Administrativo n° 35/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação n° 10/2024
Objeto: Aquisição e fornecimento de medicamentos para uso nas unidades de saúde do município; para serem distribuídos gratuitamente pelo Departamento Municipal de Saúde; e, para atendimento de ordens judiciais.

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação da Comissão de Contração e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a(o) **aquisição e fornecimento de medicamentos para uso nas unidades de saúde do município; para serem distribuídos gratuitamente pelo Departamento Municipal de Saúde; e, para atendimento de ordens judiciais,** conforme os fundamentos apresentados pela Comissão de Contração e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) termo(s) de contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s), com a(s) empresa(s) **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA (CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59), DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ/MF: 30.936.479/0001-33), DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA (CNPJ/MF: 35.580.435/0001-37), JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO LTDA (CNPJ/MF: 21.940.274/0001-30), L A DOS SANTOS DIST. DE MEDICAMENTOS (CNPJ/MF: 07.654.936/0001-85), LAX INSUMED LTDA (CNPJ/MF: 19.872.751/0001-26) e W. A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 43.232.006/0001-05)**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) de termo(s) de contrato(s) ou documento(s) equivalente(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 14 de março de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br